



000234

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9962, DE 06 DE Junho DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais ao Lar Bom Samaritano – Abrigo dos Idosos Pastor José Ezequiel da Silva

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 17.103/03,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Lar Bom Samaritano – Abrigo dos Idosos Pastor José Ezequiel da Silva, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Descrição	Patrimônio
02	Mesas de refeitórios em fórmica para 8 lugares, marca Central G.S.	27.3993 27.3994
01	Mesa de refeitório em fórmica para 4 lugares, marca Central G.S.	27.3995
01	Fogão de 6 bocas, com forno, marca Progas	27.4000

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Junho de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de Junho de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA